



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº19/2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pelas Leis Municipais nº 1403/2019 e 1408/2019, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 137, de 22 de fevereiro de 2019.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da Famurs, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: "<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>".

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na prova objetiva para Auxiliar de Serviços Gerais e Eletricista ambos com caráter classificatório e eliminatório; prova objetiva com caráter classificatório e prática com caráter classificatório e eliminatório para Motorista e Operador de Máquinas, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1. A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.6.2. As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com as Leis Municipais nº 1403/2019 e 1408/2019.



2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação de 06 Vagas para o cargo de Motorista, 03 Vagas para Auxiliar de Serviços Gerais, 01 vaga para Eletricista e 03 Vagas para Operador de Máquinas, por período de 06 (seis) meses e prorrogáveis por igual período, conforme disposto nas Leis Municipais nº 1403/2019, 1408/2019, distribuídos na forma do quadro, abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Motorista para Transporte Escolar.	02	Idade mínima de 21 anos. + Ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue: <u>Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar;</u> Observação: desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo seletivo, o servidor poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo público conforme a necessidade da administração municipal.	40h	R\$ 1.162,40
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Idade mínima de 18 anos. + Ensino fundamental incompleto	40 h	R\$ 929,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Idade mínima de 18 anos. + Ensino fundamental incompleto	40 h	R\$ 929,04
Eletricista	01	Idade mínima de 18 anos. + Ensino fundamental Completo com o curso de habilitação em Eletrotécnico, devidamente reconhecido pelo MEC.	40 h	R\$ 1.094,03
Motorista de	03	Idade mínima de 21 anos.	40h	R\$ 1.162,40



Veículos Pesados		<p style="text-align: center;">+</p> <p>Ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue: Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D".</p> <p>Observação: desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo seletivo, o servidor poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo público conforme a necessidade da administração municipal.</p>		
Operador de Máquinas	03	<p>Idade mínima de 18 anos.</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção poderá exigir cursos de qualificação específica para a operação do equipamento rodoviário que será definido pelo Município no edital. CNH tipo "C" ou superior</p> <p>LOTAÇÃO; em órgão onde sejam, necessários as atividades próprias para o cargo.</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Motorista para veículo do Conselho Tutelar.	01	<p>Idade mínima de 21 anos.</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:</p> <p>Motorista de veículos leves: CNH tipo "C";</p> <p>Observação: desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo seletivo, o servidor poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo público conforme a necessidade da administração municipal.</p>	40h	R\$ 1.162,40

2.2. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos do presente Edital, sendo desenvolvidos de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado nas tabelas constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas³



extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, a partir de **26 de fevereiro à 07 de março de 2019**, no horário das **09:00 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00. (Anexo II).**

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado e assinatura reconhecida em cartório), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4. Para as funções de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**, Carteira Nacional de Habilitação compatível com a função pretendida.

4.1.5. Para a função de **MOTORISTA** o candidato no momento da inscrição deverá optar pela Secretaria de lotação, a fim de apresentar os documentos específicos para a mesma.

4.1.6. Para a função de **ELETRICISTA**, curso de habilitação em Eletrotécnico, devidamente reconhecido pelo MEC.

4.3. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS OBJETIVAS – CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS:

6.1.2. Serão aplicadas provas objetivas de caráter classificatório, para o cargo de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA; e de caráter classificatório e eliminatório para AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ELETRICISTA.

6.1.2. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

6.1.3. O conteúdo da prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.

6.1.3.1. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas a prova terá como conteúdos Português, Matemática e Código de Trânsito Brasileiro.

6.1.3.2. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a prova terá como conteúdos Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

6.1.3.3. Para o cargo de Eletricista a prova terá como conteúdos Português, Matemática e Conhecimentos Específicos na área de atuação.

6.1.4. À prova objetiva serão atribuídos cinco pontos para cada questão correta, de modo que a prova totalizará ao máximo 100 (cem) pontos.

6.1.5. A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.1.6. A prova objetiva conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.1.7. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.1.8. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados⁵



pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.1.9. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

6.2. DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS.

6.2.1. A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

6.2.2. A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizado na **RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO** no dia **15 de março de 2019, com início às 13h:30min.** Poderá a critério da Comissão que fará a prova prática, haver o deslocamento dos candidatos para um outro local, a ser indicado pela Comissão. Em caso de chuvas fortes, a critério da Comissão que realizará a prova prática poderá haver transferência da aplicação da prova, mediante nova designação de data, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura e por meio eletrônico.

6.2.3. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente ao veículo que vai operar durante a prova prática.

6.2.4. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.2.5. A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.2.6. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

6.2.7. As manobras serão avaliadas por três examinadores.

6.2.8. O candidato deverá operar o veículo indicado.

6.2.9. A prova terá duração de 15 (quinze) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez.

6.2.10. Os critérios de avaliação serão:

- a) Técnica/habilidades no comando e manobra do veículo;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

6.2.11. O candidato iniciará a prova com 100 pontos para cada veículo e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

6.3. Classificação das Faltas para as funções de Motorista e Operador de Máquinas:

Faltas Gravíssimas:

Pontuação deduzida por falta cometida: 08 pontos

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) Exceder a velocidade durante a avaliação;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.



Faltas Graves

Pontuação deduzida por falta cometida: 05 pontos

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- f) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- g) Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias

Pontuação deduzida por falta cometida: 03 pontos

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

6.3.1. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.

6.3.2. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.3.3. No dia seguinte à realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **15 de março de 2019**, na Escola Estadual de Educação Básica Lourenço Leon Von Langendonck, situada na Av. General Osório, 991 - Maquiné/RS, **com início às 8:30 e término às 11:30**.

7.1.1. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data e o local da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos mediante publicação no mural da Prefeitura e no site oficial do município.

7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

7.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.5. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou "borrões".

7.5.3. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.6. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.8.2. Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.8.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, *smartphone* ou outros equipamentos similares),⁸



bem como protetores auriculares.

7.9. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3. Encerrada a correção de todas as provas objetivas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação na média aritmética aferida da prova objetiva e prática para o cargo de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, sendo os demais excluídos do certame.

8.4.1. Somente serão classificados os candidatos para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ELETRICISTA que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida a prova objetiva, sendo os demais excluídos do certame.

8.5. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia (ANEXO III).

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.



10.1.2. Sorteio em ato público:

10.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

12.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

12.1.5. Comprovante de residência;

12.1.6. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

12.1.7. Apresentar foto 3x4 colorida;

12.1.8. Comprovante de inscrição no CPF.

12.1.9. Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).

12.1.10. Comprovante curso para condução de Transporte Escolar, para o cargo de Motorista para o Transporte Escolar.

12.1.11. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.1.12. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para¹⁰



as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, 25 de fevereiro de 2019.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caroline da Silva Cardoso
Secretária de Administração e RH



ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES :

Descrição sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza, ajudar na remoção e/ou arrumação de móveis e utensílios, elaboração de refeições e merenda escolar de escolas de educação infantil e/ou ensino fundamental e atividades de cozinha em geral.

Descrição analítica: fazer o serviço de faxina e limpeza geral, diária, remover pó de móveis e utensílios, higienizar paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas (quando houver), pisos internos e externos, tapetes e afins, limpar e organizar sanitários, lavagem e remoção de roupas de cama (quando houver), lavar e passar vestuários e roupas de cama (quando for o caso), lavar e encerar assoalhos (quando for o caso), coletar lixo das lixeiras dando destino apropriado, higienizar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, elaborar as refeições designadas à merenda escolar, executar tarefas na cozinha de escolas de ensino fundamental e educação infantil e todas as atividades afins ao cargo.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade mínima exigida: ensino fundamental incompleto.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som planejar, instalar retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas;¹² desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores,



motores de partida, etc., reparar buzinas, interruptores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétrica em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; dirigir veículos oficiais para a execução de suas atividades desde que devidamente habilitado, executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Escolaridade mínima exigida: Ensino fundamental Completo com o curso de habilitação em Eletrotécnico, devidamente reconhecido pelo MEC.

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados,



providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatorios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Idade: mínima de 21 anos.

Instrução: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:

- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"
- b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar
- c) Motorista de veículos leves: CNH tipo "C"
- d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.

OPERADOR DE MÁQUINA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e equipamentos móveis;

Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro - escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, verificar nível de óleo e água, proceder a limpeza dos equipamentos e das



máquinas rodoviárias, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarifas afins.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Idade mínima de 18 anos.

Instrução formal: Ensino Fundamental incompleto

CNH tipo "C" ou superior



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, realizado para o provimento de função temporária nas Secretarias de Educação, Esporte e Cultura; Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento e Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço na _____, telefone para contato _____, concorrente ao cargo _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Maquiné, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	26/02/2019.
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação das provas	1 dia	
Correção das provas	2 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	18 dias	